

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 008/2013, de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva do elevador, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Elevadores Otis Ltda.**

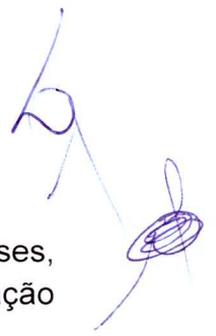
Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva do elevador, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu Presidente Prefeito **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado **ELEVADORES OTIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flávio Fongaro, 450, Vila Marlene, São Bernardo do Campo – SP – CEP 09.726-430, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 29.739.737/0028-22, neste ato representado, na forma de seu ato constitutivo, por sua gerente, **CLAUDIA CRISTINA DURAN MARTIN DOMINGUES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 126.159.418-52 e portadora da CI nº 17.864.475-4, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de duração, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2013, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1.** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2013 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras 037/2013.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente Termo o valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

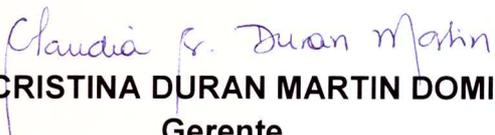
**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

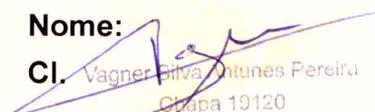
Região do Grande ABC, 07 de Outubro de 2015.


LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

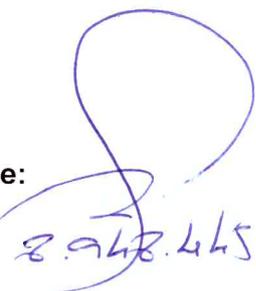

CLAUDIA CRISTINA DURAN MARTIN DOMINGUES
Gerente
Elevadores Otis Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:


CI. Wagner Silva Antunes Pereira
C/apa 19120
Elevadores Otis - Filial SP3

Nome:


CI. 8.948.465